



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

PORTARIA Nº 158/2025 de 13 de junho de 2025.

Nomeia servidor para o cargo efetivo de Monitor.

GÉLCIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de Novo Xingu/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 119/2002, de 25 de janeiro de 2002 e do Quadro de Cargos, Lei Municipal nº 735/2014, de 03 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Lucas Bagetti Nogueira**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Monitor**, em virtude de sua aprovação em vigésimo primeiro lugar no Concurso Público nº 01/2019, de 25 de outubro de 2019, homologado em 22 de janeiro de 2020.

Art. 2º. O servidor nomeado tem o prazo de até dez dias, contados da publicação desta portaria, para tomar posse do cargo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 119/2002.

Parágrafo único - O prazo previsto no caput poderá, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. O servidor nomeado deverá apresentar no prazo estipulado no art. 2º desta portaria, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças os seguintes documentos:

- a) Comproverantes de habilitação para o cargo, observando o Edital e a legislação municipal (em original e cópia);
- b) Atestado médico comprovando aptidão para o trabalho;
- c) Certidões (disponível no site novoxingu.rs.gov.br, na aba Documentação Para Concurso);
- d) Declaração sobre o exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública (modelo disponível no site novoxingu.rs.gov.br, na aba Documentação Para Concurso);
- e) Declaração acerca de ter ou não sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa (modelo disponível no site novoxingu.rs.gov.br, na aba Documentação Para Concurso);
- f) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio (modelo disponível no site novoxingu.rs.gov.br, na aba Documentação Para Concurso);
- g) Comprovante ou declaração de residência;
- h) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- i) Cópia da Carteira de Identidade;
- j) Cópia do CPF;
- k) Cópia do Título de Eleitor;
- l) Certidão de Quitação eleitoral;
- m) Cópia de comprovante de quitação militar (se do sexo masculino);
- n) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se houver filhos);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

Cópia do Cartão PIS / PASEP, ou da Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS ou PASEP (se houver);

Art 4º. Será tornado sem efeito a presente nomeação, se não ocorrer a posse e o exercício nos prazos previstos nos artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 119/2002.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU – RS, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

GÉLCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vagner Kuster Goppinger
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em 13/06/25 a 23/06/25

Ass: 